

**LICENÇA ESPECÍFICA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL****Nº 003/2024**

Validade até: 24/04/2025

O Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), no uso de suas atribuições e da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecidas as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve LICENCIAR a empresa **NACELIO DA SILVA COSTA, CNPJ nº 46.555.663/0001-73**, com sede no Rio Banabuiú, Setor NH 5, S/N, zona rural, no município de Limoeiro do Norte, 62.930-000, Estado do Ceará, embasada no Requerimento Nº 055/2024 e na Análise Técnica e Jurídica Nº 018/2024-IMMAB, para extrair a substância mineral **AREIA**, pelo prazo de **1 ano**, em uma área de 14,68 hectares, localizada no Leito do rio Banabuiú, localidade Bom Jesus do Cruzeiro, S/N, zona rural, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará,

É terminantemente proibida a utilização de escavadeira ou qualquer outro equipamento que possa produzir modificações no talude do rio, no regime das águas ou em qualquer obra de arte existente.

**CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após obtenção:

- REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante a ANM, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.567, de 1978, e portaria ANM nº 155/2016.

Limoeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2024.

**Carlos Vangerre de Almeida Maia,****Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**

Página 1 de 1